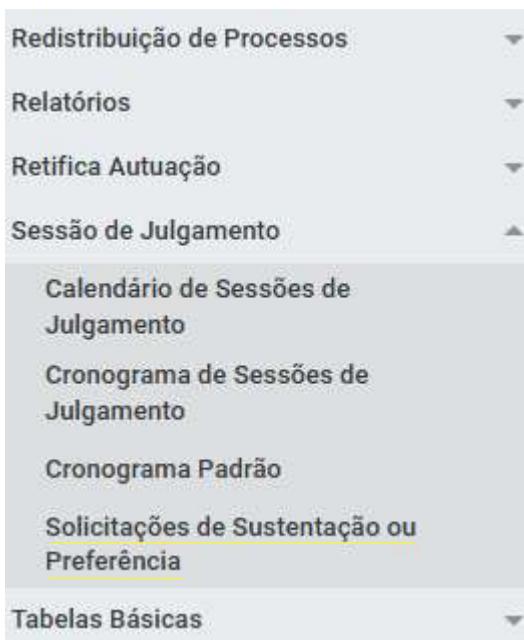


SUSTENTAÇÃO ORAL E PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL E PREFERÊNCIA DE JULGAMENTO

SESSÃO PRESENCIAL

Aos senhores(as) advogados(as), integrantes da Defensoria Pública da União, da Procuradoria Regional da República e demais interessados os pedidos para realização de sustentação oral e pedidos de preferência (prioridade) de julgamento deverá ser feito **após a publicação da pauta e até um dia útil de antecedência do início da sessão de julgamento** no menu lateral, na aba Sessão de Julgamento/Solicitações de Sustentação ou Preferência, nos termos do art. 35 do RI do TRF6, c/c o art. 212, caput, do CPC e art. 132, § 4º do CC, não sendo necessário mandar e-mail.



SESSÃO VIRTUAL

Poderão os advogados(as), integrantes da Defensoria Pública da União e da Procuradoria Regional da República, apresentarem memoriais e, de forma fundamentada, manifestar oposição ao julgamento virtual ou interesse de apresentar sustentação oral presencialmente, observadas as normas processuais aplicáveis.

A oposição ao julgamento virtual deve ser peticionada nos autos e comunicada, de imediato, via correspondência eletrônica, a subsecretaria de apoio às sessões de julgamentos no e-mail suasj@trf6.jus.br e e-mail do gabinete respectivo, constante no site do TRF6.

Nas hipóteses em que for admitida a sustentação oral, é facultado aos advogados regularmente habilitados nos autos proceder à inclusão da respectiva mídia por meio da funcionalidade disponível **na aba “Sessão de Julgamento”, opção “Solicitações de Sustentação ou Preferência”:**



Em seguida, mediante a abertura de **nova solicitação**, o(a) advogado(a) deverá selecionar a opção “Sustentação por Arquivo”, para posterior inserção do arquivo no campo “Escolher arquivo” e registro do pedido em “Salvar”. A inscrição deverá ser realizada **após a publicação da pauta e até dois dias úteis antes do início da sessão de julgamento, quando este ocorrer em ambiente virtual**, observando-se o disposto no art. 61 e respectivos parágrafos do Regimento Interno do TRF6, em conjunto com o art. 212, caput, do Código de Processo Civil, e com o art. 132, § 4º, do Código Civil.

NOVA SOLICITAÇÃO Alterar Solicitações Voltar

Nova Solicitação X

Número do Processo:*

Sessão de Julgamento:*

Tipo de Pedido:* Sustentação por Arquivo

Procurador:* Selecionar o procurador...

Parte:* Nada selecionado

Prioridade (Lei 10.048/00): Sem prioridade

Anexar arquivo *.mp3 (até 10MB), *.mp4 (até 200MB) ou *.pdf (até 10MB):* Nenhum arquivo escolhido

Formas de apresentação da sustentação no sistema eproc em sessões virtuais:

- arquivo de áudio **em formato MP3 e tamanho até 10MB;**
- arquivo de áudio e de vídeo **em formato MP4 e tamanho até 200MB;**

(Obs.: deve ser observado o tempo regimental de sustentação e as especificações de formato de resolução e de tamanho de arquivo permitidos, sob pena de ser desconsiderada a sustentação)

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a Subsecretaria de Apoio às Sessões de Julgamento pelo telefone (31) 3501-1817.